

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Instituto de Desenvolvolv Humnao Maturita	10.528-4/2020-3
Mirassol Logística	8.320-8/2021-2
Santa Angela Emp Imobiliario 34 SPE Ltda	7.117-9/2021-1
Vadete Scapinelli Forti e outros	10.051-5/2021-1

20 de outubro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Andre Luiz Arakari	12.384-8/2021-1
Bom Jardim Incorporação Imobiliario SPE Ltda	9.769-7/2020-1
Gilson Calciolari	4.239-4/2021-1
J.M. Bros Participações S/A	5.711-1/2021-1
Mac Lucer Construções Ltda	12.003-4/2021-1
Mac Lucer Construções Ltda	12.004-2/2021-1

20 de outubro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 395/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009688/2021 para supressão de uma árvore na Av. Fernando Arens 1209, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 396/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9958-4/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Prof Luiz Rosa, 33, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 397/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11221-3/2021-1 para supressão de duas árvores na Rua Araraquara, 10, foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS

ADILSON RODRIGUES ROSA
 Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA/CIAS

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES-CIAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, integrado pelos municípios de Cajamar, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo, através de seus Prefeitos reunidos em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de adequar o Estatuto Social do Consórcio à Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, transformando o CIAS, pessoa jurídica de natureza privada, em consórcio público, constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, passando a denominar-se CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Danilo Barbosa Machado, Luiz Antônio Braz, Luiz Fernando A. Machado, Estanislau Steck, Rodolfo W. Rodrigues Braga, Dario Pacheco de Moraes.

EDUCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS EDITAL UGE/DPGF Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Vastí Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que não houve solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida para o PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS PARA PROFESSORES – Processo n. 12.605-6/2021.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª **SAMIRA MOURAD ZENARDI**
 Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª **VASTÍ FERRARI MARQUES**
 Gestora da Unidade de Educação

CULTURA**DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO**

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29 de setembro de 2021 - Edição 4973, bem como a abertura de prazo recursal, disposta no item 6.7, do Edital; e

CONSIDERANDO a manifestação técnica da CAT sobre os pedidos de recursos interpostos;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento de que somente o artista abaixo relacionado interpôs pedido de recurso dentro do prazo legal concedido:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Com base nas manifestações técnicas, de lavra da CAT, manter as razões que ensejaram a desclassificação do artista abaixo relacionado,



CULTURA

conforme consta dos autos:

Nome do Proponente	Nota
Thiago Costa Claro da Silva	3,55

c) Face a manutenção da decisão exarada por esta Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, e em atendimento ao item 6.7.2 do Edital, submeter o recurso interposto para conhecimento e decisão do Gestor da Unidade de Cultura.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni
Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC quanto ao recurso interposto no presente certame; e

CONSIDERANDO o disposto no item 6.7.2. do citado Edital;

RESOLVE:

a) Com base nas manifestações de ordem técnica, as quais acolho por seus próprios fundamentos, manter as razões de desclassificação e, assim, **DECIDIR PELO DESPROVIMENTO** do recurso apresentado pelo recorrente abaixo listado:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as inscrições SELECIONADAS, a saber:

SELECIONADOS	
Nome do Proponente	
Guilherme Fernandes de Oliveira	
Leandro Agostinho dos Santos	
André Fernandes de Oliveira	
Tiago Andrade Campos	
Santiago José Panichelli Márquez	
Jamaira Santos Pacheco	
Danielle Morasco Turquetto	
Thuíza Oliveira Rocha	
Eduardo Monteiro Poley Odorico	
Tiago Arlindo da Silva	
Giovanna Vasconcellos Gozzo Fracascio	
Isadora Mendes Reis	
Gustavo Nogueira Bonfim de Souza	
Rafael Insinia	
Tainá Brederode Sihler Rossi	
Gustavo Arruda	
Luis Augusto Basso Gaspari	
Danilo Ferreira da Silva	
Thomas Igor Barbieri	
Rogério Padiál de Oliveira	
Leonardo Hideaki Mizuno Hotoshi	

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

PORTARIA Nº 04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº 09208/2020.-----

DESIGNA, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO - CAC, criada pelo Decreto Municipal nº 29.339, de 1º de outubro de 2020, nos termos do art. 16, JOÃO CARLOS DE LUCA; CARINA APARECIDA BONI GALDINI; NAIARA SANCHES CONSÊNCIO; RITA DE CÁSSIA CARVALHO e WILLIAM RAMOS, titulares, e BRUNO IENNE DE OLIVEIRA; IAGO FERNANDO SANTOS e REGIANE RODRIGUES ROSSINI, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; ROSANA CONGÍLIO MARTINS DE CAMARGO e SAMY FORTES, titulares, e MÁRCIA MALTONI, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da Sociedade Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o efeito da Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 001/2021 - Edital visando a seleção e remuneração para artistas da área do grafite para a confecção de murais artísticos localizados na Galeria de Arte Pública G9 e outros bairros descentralizados no Município, ações estas que integram o objeto do Convênio nº. 88.7301/2019, firmado com a União, por meio do Governo Federal.

Processo Administrativo nº. 8.527-8/2021;

A Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 02, de 16 de agosto de 2021 e do item 4.1 do certame;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento e Seleção, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29 de setembro de 2021 - Edição 4973, bem como a abertura de prazo recursal, disposta no item 6.7, do Edital; e

CONSIDERANDO a manifestação técnica da CAT sobre os pedidos de recursos interpostos;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento de que somente o artista abaixo relacionado interpôs pedido de recurso dentro do prazo legal concedido:

Nome do Proponente
Thiago Costa Claro da Silva

b) Com base nas manifestações técnicas, de lavra da CAT, manter as razões que ensejaram a desclassificação do artista abaixo relacionado, conforme consta dos autos:

Nome do Proponente	Nota
Thiago Costa Claro da Silva	3,55

c) Face a manutenção da decisão exarada por esta Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, e em atendimento ao item 6.7.2 do Edital, submeter o recurso interposto para conhecimento e decisão do Gestor da Unidade de Cultura.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni

Naiara Sanches Consêncio
Nilson César Chignolli
Samy da Silva Fortes